TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo 013/2026

Dispensa de Licitação 008/2026

Em cumprimento ao art. 72, I, da Lei Federal 14.133/2021 elaboramos o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja contratada empresa especializada em manutenção de elevador para a Câmara Municipal de Cabreúva.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de Pessoa Jurídica especializada para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 01 (UM) ELEVADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, conforme especificado no subitem a seguir:

1.2. Dos quantitativos do objeto:

ITEM	CAT SER	DESCRIÇÃO	UND MED	QT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	3557	Serviços continuados de manutenção preventiva de 01 (um) elevador passageiro instalado no prédio anexo da Câmara Municipal de Cabreúva Marca Up-Line; Capacidade 250 Kg, Com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimento de urgência/emergência; Vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021	SERV	12	R$1.640,00	R$19.680,00

1.3. As empresas proponentes ficam cientes de que foi adotado código do item do Catálogo de Compras do Governo Federal (CATSER) mais semelhante ao

objeto, devendo ser ofertado produto compatível com a especificação completa deste Termo de Referência;

1.4. A contratada deverá ser legalmente instituída para a prestação dos serviços de manutenção em elevadores.

1.5. A contratada deverá atender aos preceitos legais vigentes, entre eles Leis Municipais que regulamentam esse serviço, e suas alterações posteriores.

1.6. As peças, componentes e outros materiais substituídos deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo ou de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição.

1.7. Os serviços consistem em prestar as manutenções fornecendo peças, componentes, acessórios e materiais de consumo necessários à perfeita execução das atividades, de modo a manter a continuidade e o bom funcionamento dos elevadores, dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes e de acordo com as normas vigentes.

1.8. Os serviços técnicos especializados a serem realizados e os materiais, peças, componentes e acessórios a serem fornecidos deverão obedecer às exigências, normas e recomendações reconhecidas, tais como:

- Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente.
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT aplicáveis à manutenção de elevadores, em especial a NBR 16083-2012.
- Especificações e recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados.
- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito municipal, estadual e federal, pertinentes à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência.

1.9. A CONTRATADA deverá fornecer, nos 10 (dez) primeiros dias úteis após a assinatura do contrato, uma rotina de manutenção preventiva na qual deverão constar todas as atividades, semanais, quinzenais, mensais, trimestrais, semestrais e/ou anuais a serem desenvolvidas, incluindo visitas periódicas para avaliação do funcionamento do equipamento em seu todo;

1.10. O Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC será elaborado e assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, devendo contemplar todas as rotinas, informações e recomendações contidas em

boletins técnicos, catálogos, manuais de operação e de manutenção do fabricante do equipamento a ser manutenido. Junto com o PMOC deve ser apresentado um Cronograma de manutenção preventiva anual.

1.11. O PMOC com todas as intervenções necessárias e correspondente cronograma devem ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal pela Fiscalização do Contrato, para análise e aprovação.

1.12. A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva em conformidade com a programação por ela apresentada, e devidamente aprovada pela CONTRATANTE, tendo em vista, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

a) Lubrificação de todas as partes dos mecanismos e dos equipamentos que requeiram esta ação periódica, com o emprego de lubrificantes de tipo recomendado pelo fabricante, evitando-se o uso de quantidades excessivas;

b) As guias devem ser lubrificadas, evitando-se os excessos. Pelo menos uma vez por ano, as guias serão completamente limpas, usando-se, se necessário, solventes adequados para retirar o excesso de lubrificante, sujeiras e materiais estranhos;

c) Quando aplicável, o nível de óleo dos amortecedores deve ser mensalmente verificado e, quando necessário, recomposto;

d) Os contatos e relés devem ser mantidos limpos, evitando-se depósitos de poeira ou sujeira, devendo ser lubrificados sempre que necessário e de acordo com as recomendações do fabricante;

e) Os freios de segurança devem ser mantidos limpos e livres de ferrugem e sujeira; a sua lubrificação deve ser feita com frequência, particularmente nos lugares mais expostos à oxidação, ação da água, umidade ou vapores corrosivos que possam impedir o funcionamento dos mesmos;

f) As caixas, principalmente junto às portas dos pavimentos, e os poços, ou afins, devem ser mantidos limpos e livres de sujeira ou entulhos e não devem ser utilizados para depósito, eliminando-se qualquer acúmulo de água nos poços, ou afins;

g) A casa de máquinas e a de polias devem ser mantidas limpas e livres de óleo ou graxa, não sendo permitido seu uso para guarda de materiais em geral, exceto os estritamente necessários para a conservação do(s) equipamento(s);

h) A parte superior das cabinas deve ser mantida limpa, não devendo servir para depósito de materiais de qualquer tipo;

i) Verificação das condições de funcionamento e de segurança do(s)

equipamento(s),como os sensores das portas, e realização de regulagens e ajustamentos genéricos;
j) Execução de quaisquer outros serviços, ainda que de menor importância; estão incluídos na manutenção preventiva sistemas de iluminação e ventilação do(s) equipamento(s), inclusive lâmpadas, corrediças, guias e borrachas batentes de portas, botoeiras diversas, placas de acrílico, colmeias e demais componentes;

1.13. O prazo para início do serviço será de 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço emitida por esta Câmara Municipal;

1.14. O local para a execução dos serviços será a Câmara Municipal de Cabreúva localizado na Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva – SP;

1.15. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas com produtos, transportes, carga, descarga, impostos e demais despesas.

2. DA VISTORIA TÉCNICA

2.1. É facultado aos interessados em participar da presente licitação, realizar vistoria prévia nas dependências da Câmara Municipal de Cabreúva, a serem atendidas pelo presente certame, para avaliação “in loco” das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como a avaliação prévia das condições de infraestrutura para mensuração das exigências relativas à prestação do serviço;

2.2. Toda e qualquer dúvida com relação aos serviços que serão executados (quantidades, tipos de materiais, áreas, prazos etc.) devem ser esclarecidas dentro do prazo legal, não sendo aceitas quaisquer reclamações, dúvidas ou questionamentos posteriores;

2.3. A empresa interessada poderá efetuar a vistoria até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização do certame, a qual deverá ser previamente agendada com, pelo menos, 02 (dois) dias úteis de antecedência a data pretendida, em horário comercial, através do telefone (11) 4528-4522 ou e-mail compras@camaracabreuva.sp.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA:

3.1.1. Justifica-se a contratação dos serviços descritos no item 1.2 para para

assegurar o atendimento adequado da necessidade específica, que consiste em garantir a segurança, o funcionamento contínuo e a integridade do elevador de passageiros em uso nas dependências da instituição, são necessários requisitos técnicos, normativos e de sustentabilidade compatíveis com as características da demanda, em conformidade com as determinações da Lei nº 14.133/2021. Realização de inspeções periódicas baseadas em cronograma, incluindo verificação, ajuste, limpeza, lubrificação e substituição programada de componentes suscetíveis a desgaste, visando prevenir falhas e ampliar a vida útil do elevador.Execução de reparos técnicos imediatos em caso de falhas ou defeitos, promovendo o restabelecimento seguro do funcionamento e reduzindo o tempo de indisponibilidade do equipamento. Disponibilidade para atuação rápida em situações de urgência, como panes súbitas ou pessoas presas, assegurando resposta ágil e adequada sempre que a segurança/operacionalidade for comprometida.Processo de vistoria detalhada dos sistemas de segurança, controle, tração, portas e demais subconjuntos, com emissão de relatório técnico sobre o estado do equipamento e recomendações de melhorias.Utilização de componentes e materiais que atendam aos padrões de qualidade e compatibilidade técnica previstos pelo fabricante do elevador, garantindo desempenho e segurança operacional.Elaboração e manutenção de histórico detalhado de visitas, intervenções, substituições de peças, testes efetuados e pendências, facilitando o acompanhamento gerencial e a rastreabilidade das ações executadas.

3.1.2. Atuação de profissionais qualificados, com formação, experiência comprovada e, quando cabível, certificação técnica para a execução dos serviços em conformidade com as normas aplicáveis ao segmento. Garantia de operação contínua e adequada do equipamento para a promoção da acessibilidade a todos usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida.Realização periódica de verificações funcionais e testes específicos em dispositivos de segurança visando prevenir acidentes e identificar falhas latentes.Destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, líquidos e peças substituídas em todas as intervenções.

3.1.3. Como se trata de atividade meio e não há funcionários no quadro de pessoal deste Órgão para desempenhar o serviço, torna-se necessária a contratação. O serviço a ser contratado não exige dedicação exclusiva de mão de obra dos trabalhadores da contratada, pois a manutenção de elevadores possui um plano de manutenção com rotinas e periodicidade

definidas, sendo desnecessária a presença contínua de um técnico especializado nas dependências do órgão. Desta forma, a contratada será responsável por prover todos os meios necessários à perfeita consecução dos serviços de manutenção.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO:

3.2.1. A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2.2. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, inciso II da referida Lei. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação em função do valor, uma vez que foi realizada pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços, que apresentou o valor global de R$19.680,00 (dezenove mil,seiscentos e oitenta reais).

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução encontrada para a contratação de empresa especializada para manutenção do elevador da Câmara Municipal de Cabreúva é a Contratação direta de empresa especializada através de Dispensa de Licitação;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a presente contratação se faz necessária a apresentação dos documentos abaixo relacionados do vencedor da disputa:

I. Para Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresário);

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei;

d) No caso de sociedades por ações, a documentação que se enquadrada no disposto na letra "c" anterior, deverá estar acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando assim o exigir.

f) As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO.

- Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão apresentar o certificado de Condição de Microempreendedor Individual; Os Microempresários Individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempresário Individual;

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. <u>Para Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:</u>

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) (CND) - a regularidade relativa à Fazendo Federal (Seguridade Social), mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

d) (CND) - Estadual e/ou Municipal:

- Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da

lei;

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;

e) (FGTS) - a regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) (CNDT) - a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, conforme artigo 206 do Código tributário Nacional (Lei N° 5.172 de 25 de outubro de 1966).

III. Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação de empresas expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na certidão. Admite-se a participação de empresas em processo de recuperação judicial, desde que essas apresentem a documentação exigida neste certame, e demonstrem que já tiveram seus Planos de Recuperação acolhidos judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

i) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

ii) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

iii) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor

Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

iv) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Apresentação dos índices de liquidez e solvência da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

i) Índices de Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante): ≥ 1,00

ii) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante): ≥ 1,00

iii) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante): ≥ 1,00

d) Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro.

e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV. <u>Qualificação Técnica Operacional:</u>

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da

licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual indique que a empresa já executou serviços similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ser necessariamente em nome da licitante e indicar quantidades suficientes para que separados ou em conjunto, representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) e que indique expressamente a prestação de serviços compatível com o objeto (nos termos da súmula n.° 24 do TCESP).

V. Outras Comprovações (Anexo I):

a) Declaração de que tem pleno conhecimento do objeto deste Termo de Referência e que não se acha inidôneo para licitar e contratar como poder público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a administração municipal e compromisso de declarar ocorrências posteriores;

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

c) Declaração que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

d) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;

e) Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou

tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

6.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os serviços serão realizados preferencialmente no período diurno das 8:00h às 12h e das 13h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira;

7.2. Os serviços do presente Termo de Referência serão realizados por meio de um “Plano Periódico de Manutenção Programada” apresentado pela empresa prestadora dos serviços, nos quais contemplam a manutenção preventiva;

7.3. Manutenção preventiva: Será executada em datas pré-estabelecidas com base nas especificações técnicas do equipamento, devendo sempre buscar:

- Aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos;
- Evitar problemas de quebra ou desligamento dos equipamentos;
- Verificar as falhas ou defeitos para que seja providenciada as correções necessárias no tempo hábil;
- Executar os serviços prévios de limpeza, reaperto e lubrificação.

7.4. Incluem-se no preço mensal do Contrato o serviço de manutenção preventiva com fornecimento de peças, componentes , materiais de consumo e instalação necessários para o perfeito funcionamento e segurança de um elevador instalado nesta Câmara ,objeto deste termo de referência, que deverão ser fornecidos e/ou substituídos pela Contratada durante a vigência contratual sem ônus para a Contratante.

7.5. A CONTRATADA deve prover serviço de resgate;

7.5.1. Os serviços de resgate deverão receber chamados da fiscalização, registrá-los e apresentar em seu relatório de serviços;

7.6. A CONTRATADA deve manter registros dos resultados de cada intervenção.

7.6.1. Esses registros devem conter:

- Identificação do elevador;
- Identificação do funcionário responsável pela execução dos serviços;
- Data e horário de abertura do chamado;
- Data e horário de encerramento/solução do chamado;
- Tempo em indisponibilidade do elevador, considerado a partir da abertura do chamado;
- Informação do status da ocorrência (se o equipamento ficou fora de funcionamento ou não);

- Descrição da ocorrência indicando os itens verificados, as correções realizadas e se houve substituição de peças;
- Outras informações que a CONTRATADA julgar pertinente;

7.7. O engenheiro mecânico responsável técnico ou o engenheiro mecânico vinculado à empresa responsável pela condução dos serviços deverá agendar junto ao gestor do contrato visita técnica com no mínimo 02 (duas) horas de duração, para exposição dos trabalhos realizados;

7.8. A CONTRATADA deverá garantir que a mão de obra empregada, na execução dos serviços, será de primeira qualidade conduzindo a um ótimo resultado, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis a cada caso;

7.9. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios sejam novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços), em conformidade com os padrões normativos nacionais e internacionais aplicáveis, e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

7.10. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º da Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

7.11. A prestadora dos serviços se compromete, desde a apresentação de sua proposta, a manter sigilo absoluto sobre todas as informações de que tiver acesso junto aos Setores, sob pena de responsabilidade, exceto para cumprimento de ordem judicial ou dos órgãos de controle externo, aos quais estejam submetidas esta Câmara Municipal;

7.12. Os serviços serão acompanhados pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabreúva, ou outro que possa vir a substituí-lo.

a) Gestor: Vanderlei Ferreira de Santana - Mat.: 184
b) Fiscal: Benito Ferrúcio Marchiori Júnior - Mat.: 102.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após apresentação pela CONTRATADA de relatório de

utilização dos equipamentos e da emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

8.1.1. Na hipótese da fatura não ser condizente com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou não estar instruída com a solicitação acima citada, o prazo para pagamento somente começará a fruir após a sua substituição.

8.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.4. A emissão da fatura, ou documento equivalente, emitida nos moldes exigidos pela legislação pertinente, devidamente preenchida, contendo a discriminação do objeto, são condições imprescindíveis ao pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. Para fins de seleção do fornecedor , vislumbra-se como a melhor forma a contratação direta, através de dispensa de licitação , que culminará com a seleção da proposta de menor preço, com base no art. 75, II, visto que é sabido que o valor não ultrapassará os R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil ,quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), dada a natureza do objeto, tendo o critério de julgamento, o MENOR PREÇO GLOBAL por lote e o modo de disputa aberto;

9.2. O julgamento das propostas desta contratação será pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo total estimado para a contratação é de R$19.680,00 (dezenove mil,seiscentos e oitenta reais), apurado através da realização de pesquisa de preço com fornecedores do ramo e região e pesquisa de preços praticados por outros entes públicos através do Portal Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

a) 01.01.01.031.0001.2047.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

12. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I - Modelo de declaração para outras comprovações.

Anexo II - Fotos panorâmicas atuais das cabines, portas de pavimento, fachadas do elevador e casa de máquina .

Cabreúva, 13 de julho de 2026

.

Marilande R de Siqueira Medeiros
Assistente Administrativa

FÉRIAS
Vanderlei Ferreira de Santana
Gestor do Contrato

FÉRIAS
Benito Ferrúcio Marchiori Júnior
Fiscal do Contrato

ANEXO I - Modelo de declaração para outras comprovações

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº xxx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 00x/2026
DISPENSA FÍSICA Nº 00x/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada (endereço completo), representada neste ato por _____, CPF: _____ DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

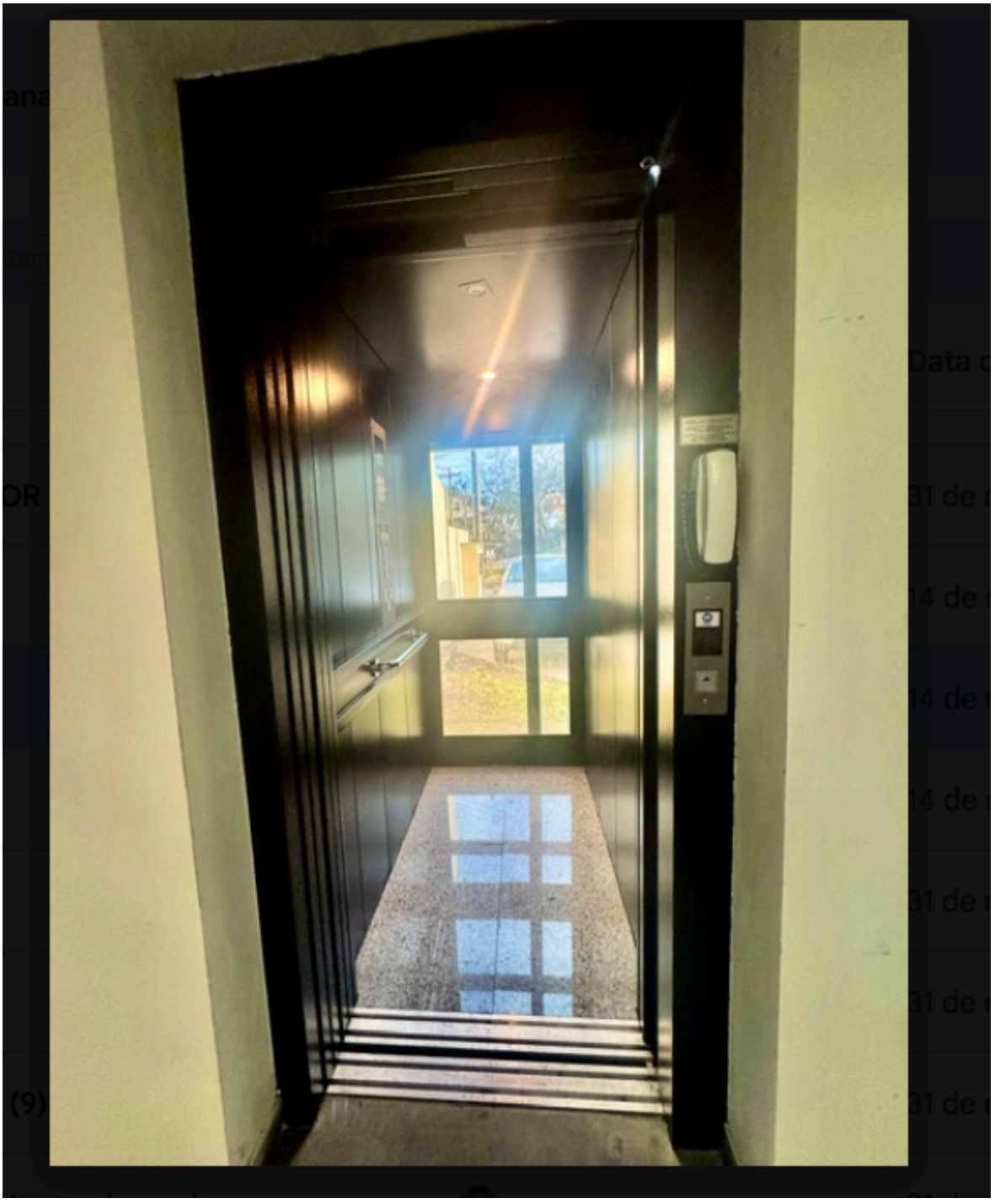
a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) O enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006. **Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( )**;
c) Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
e) Declaro que tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
f) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
g) Declaro não possuir em quadro de pessoal da empresa, funcionários ou servidores da Prefeitura do Município de Cabreúva e/ou desta Câmara exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

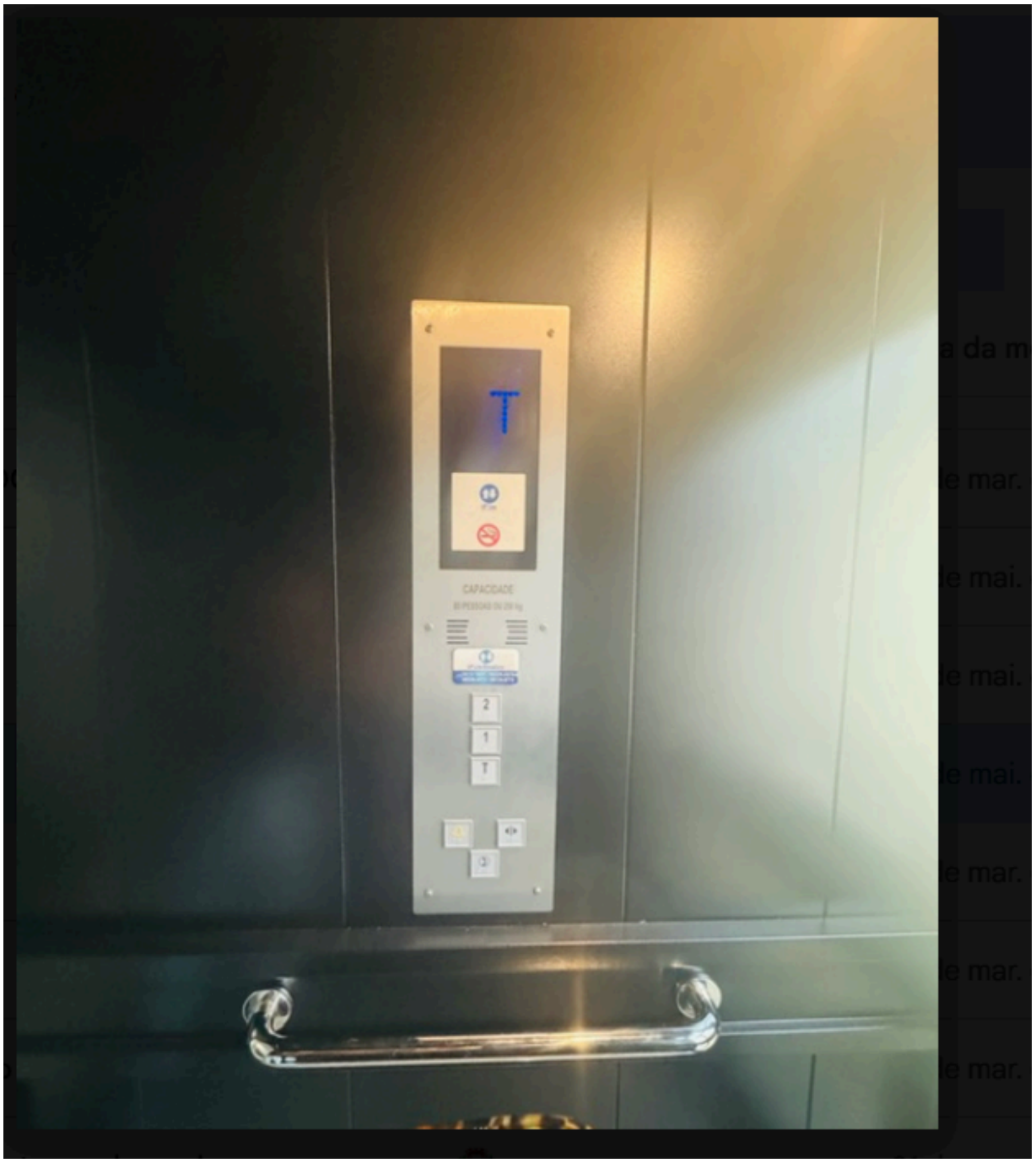
_____, XX de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Obs. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO II - FOTOS




T
CAPACIDADE
2
1
T






OMAR LIFT
OMAR LIFT
HC-02
BRASILE
CA101122
KG. 55
15/09/2022
48/12 V
27 l/m

